



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.0.000062711-8**

**I TERMO ADITIVO**

**PE 138/2026**

**REGISTRO: 41531057**

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, objetivando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida [Decreto nº 23.701/2026](#), aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, tendo sede na Avenida Melvin Jones, nº 1.700, bairro Jardim Europa, município de Santa Cruz do Sul/RS, legalmente representada pelo Sr. **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos de alta complexidade para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 40242403/2026 e firmada em 20/07/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 138/2026**, processo nº 26.0.000062711-8, com fundamento no art. 124, II, "d" da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**1.1.** A contar de **04/09/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.2, da Ata de Registro de Preços, ficam reequilibrados os valores registrados pelo **MUNICÍPIO**, referente aos itens discriminados no quadro abaixo, tendo em vista os realinhamentos de preços concedidos através do Ofício - SEI 41527311, processo nº 26.0.000141451-7, conforme segue:

| Item | Código  | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Valor Unitário (R\$) |            |
|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|------------|
|      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | Passa de:            | Para:      |
| 35   | 1093558 | OCTREOTIDA 0,1 MG/1 ML, INJETÁVEL. INDICAR MARCA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR A BULA. NA ENTREGA: LAUDO DE ANALISE POR LOTE E VALIDADE MINIMA DE 70% DA VALIDADE TOTAL.<br><br>MARCA: SUN (OCTRIDE)<br>RMS: 1468200200046 | AM      | R\$ 55,60            | R \$ 54,17 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente termo passa a ser extinto ao final do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Paulo Schuster, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 08:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 24/09/2026, às 18:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41531057** e o código CRC **0103AD3F**.